



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



GABINETE DO PREFEITO

OF/CGAB/Nº 1102/2023

Santa Teresa, 21 de Dezembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 148/2023, datado de 27/11/2023 protocolado sob nº 13901/2023, encaminhamos cópia prestada pela Secretaria Municipal de Educação.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 Tel:  
(27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

**RECEBEMOS**

21/12/2023

  
**Luana Biasutti**  
Coordenadora de  
Protocolo e Recepção



Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n.º 783/2023

Santa Teresa/ES, 07 de dezembro de 2023.

Ref.: OF/CGAB/N.º 1019/2023 - Requerimento n.º 148/2023  
(processo interno n.º 013901/2023)

Exmo. Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 148/2023 que trata da Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do Ensino Fundamental, esclarecemos:

**1. Se existe intenção/vontade de introduzir em nossas escolas municipais a matéria Educação Política e Direito dos Cidadãos, por parte do Executivo e também da Secretaria de Educação?**

Considerando que o município de Santa Teresa não constitui sistema próprio de ensino, as Organizações Curriculares, com as disciplinas a serem implementadas, são definidas com a supervisão da Superintendência Regional de Carapina, sob jurisdição da Secretaria de Estado da Educação, seguindo preceitos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), garantindo a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o Ensino Fundamental. Neste sentido, não há no momento previsão de inserção da Educação Política e Direito dos Cidadãos. Ressaltamos, contudo, que a temática é trabalhada de forma interdisciplinar por meio dos Temas Integradores (TI) estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a saber:

TI01 – Direito da Criança e do Adolescente: ressignificar o Estatuto da Criança e do Adolescente para evidenciar a importância dos direitos nele estabelecidos.

TI06 – Educação em Direitos Humanos: identificar a relação dos Direitos Humanos e o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), destacando os direitos e deveres de cada sujeito.

TI15 – Ética e Cidadania: destaca que o exercício da cidadania depende da participação social. Ética e cidadania são relacionadas com a convivência entre os sujeitos.

**2. Olhando pela visão técnica e econômica, temos recursos financeiros e como seria feita a inclusão dessa matéria tão importante na grade curricular?**

Como explicitamos no item a, para a inserção de novas disciplinas é necessário ocorrer alteração na legislação educacional vigente e, a partir disso, são definidos os critérios para sua implementação, entre eles, a formação necessária para atuação profissional e os conteúdos/habilidades a serem desenvolvidos. Somente com esses critérios delineados é possível realizar o planejamento em âmbito municipal, inclusive dos recursos financeiros necessários. Contudo, reiteramos que as questões voltadas para a formação política e cidadã são contempladas por meio dos Temas Integradores estabelecidos na BNCC.

**3. Se a resposta for negativa, explicar quais seriam os motivos para a negativa.**

Nada a declarar.

Respeitosamente, despedimo-nos com protestos de estima e consideração.

KÁTIA WIETCHESKY  
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Senhor

**Bruno Henriques Araújo**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa